

Projeto PNUD BRA/04/049
Seleciona consultor Modalidade Produto

EDITAL N° 2006-012

Objetivo do contrato: Elaborar textos e material de divulgação e disseminação (texto-base, cartilha, folder e proposta de workshop) sobre o Índice de Caracterização da Escola da Educação Básica – ICE, criado pelo Inep, visando tornar este instrumento amplamente conhecido junto aos formuladores de políticas educacionais, gestores dos sistemas estaduais e municipais de ensino, diretores de escolas e demais atores envolvidos no processo educacional

Código N° - 2006-012-01 (Divulgação ICE)

Duração do Contrato: 5 meses.

Perfil Requerido: Nível superior em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) ou área correlata; Experiência mínima de 05 anos na área de comunicação social (produção de textos jornalísticos); Desejável conhecimento específico na área educacional; Desejável pós- graduação em Comunicação Social ou área correlata

Os candidatos deverão enviar Curriculum Vitae e Declaração nos termos do artigo 7º do Decreto nº 5.151/2004, para a Caixa Postal 08574, CEP 70.312-970, Brasília /DF ou para e-mail: processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **12/04/2006**, indicando o código. Caso necessário, modelo de currículo está disponível no sítio <http://www.entrevista.inep.gov.br>.

CONDIÇÕES GERAIS

- A) Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- B) Não serão cadastrados no processo seletivo os CV com data de postagem posterior a 12/04/2006. O projeto não se responsabiliza por eventuais extravios de CV.
- C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no CV, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- D) É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o art.7º do Decreto nº 5.151/2004.